

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 438/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI Nº 0022922023/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI Nº 0022969534/2024 - DETRANS.UNO.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 24 de setembro de 2024 às 09h28min (documento SEI 0022922014).

- **Questionamento:** *"No ponto 8.10, no Edital pedem o seguinte A CONTRATADA deverá fornecer laudo técnico das câmeras digitais para vídeo detecção veicular, conforme características descritas no item 2.3.1 deste memorial, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou ABIPTI verificando que o mesmo possui compatibilidade com as especificações dispostas neste Memorial Descritivo. Os laudos e/ou ensaios terão custo suportado pela CONTRATADA e serão exigidos antes da instalação dos equipamentos. Caso ocorra o fornecimento de equipamentos com marcas diferentes, do mesmo produto, deverão ser fornecidos laudos distintos para cada marca de equipamento instalado; Segundo nossa equipe técnica, este tipo de equipamento não tem Laudo, porque não existe normativa vigente, que contenha parâmetros para elaboração deste documento. Desta forma, entendemos que não é necessário a apresentação deste documento (laudo). Está correto o entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0022969534/2024 - DETRANS.UNO: *"Resposta: Não está correto o entendimento. A Contratada deverá fornecer laudo técnico das câmeras digitais para vídeo detecção veicular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou ABIPTI, afim de comprovar compatibilidade do equipamento a ser fornecido com as descrições contidas no item 2.3.1 do Anexo V - MEMORIAL DESCRITIVO - SERVIÇOS SEI Nº 0022273960/2024 - DETRANS.UNO, ou seja, o parâmetro a ser constatado em laudo é de que o equipamento a ser fornecido atende os requisitos técnicos especificados no Memorial Descritivo para o funcionamento adequado do conjunto semafórico adaptativo.*"

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2024, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022972041** e o código CRC **4BBF16D0**.